



## PORTARIA

Nº 0020/2023

*“Retifica artigos 5º, 7º, 8º e 9º da Portaria nº 0006/2023 da Comissão Interna de Padronização de Móveis Hospitalares e não Hospitalares e Equipamentos Médicos e Hospitalares.”*

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 5º, III e IV, e 7º do Decreto 3865/2007 e Decretos 8253/2021 e 8404/2021, e nos termos do artigo 90 do Regulamento de Pessoal, regulamentada pela Portaria 14/2022 de 01 de abril de 2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar, avaliar e instituir procedimentos quanto à padronização de móveis hospitalares e não hospitalares, equipamentos médicos e hospitalares do Hospital de Clínicas de São Sebastião e demais Unidades descentralizadas;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Retificar os seguintes artigos:

**Parágrafo 1º** - Onde se lê o “Art. 5º A Comissão Interna de Padronização” (...)

**Leia-se:** A Comissão Interna de Padronização de Móveis Hospitalares e não hospitalares, Equipamentos Médicos e Hospitalares será composta por profissionais das seguintes áreas: Medicina, Enfermagem, Qualidade, Engenharia Clínica, Técnico de Segurança do Trabalho, Controle, almoxarifado, controle patrimonial e Administração, integrantes do quadro de pessoal do Hospital de Clínicas de São Sebastião ou cedidos pelo poder público municipal.

**Parágrafo 2º** - Onde se lê o “Art. 7º. Onde se lê As solicitações de inclusão” (...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO**



**Leia-se:** As solicitações de inclusão, exclusão e ou alteração da padronização de Móveis Hospitalares e não hospitalares, Equipamentos Médicos e Hospitalares, deverão ser efetuadas através de impresso próprio, conforme modelo a ser disponibilizado pela Comissão Interna de Padronização de Móveis Hospitalares e não Hospitalares e Equipamentos Médicos e Hospitalares

**Parágrafo 3º - Onde se lê “Art. 8º. Comissão Interna de Padronização”**  
(...)

**Leia-se:** Comissão Interna de Padronização de Móveis Hospitalares e não Hospitalares e Equipamentos Médicos e Hospitalares definirá o prazo para a emissão de pareceres, seguindo critérios de prioridade e complexidade.

**Parágrafo 4º - Onde se lê “Art. 9º O parecer emitido pela Comissão Interna de Padronização (...)**

**Leia-se:** O parecer emitido pela Comissão Interna de Padronização de Móveis Hospitalares e não Hospitalares e Equipamentos Médicos e Hospitalares será encaminhado à Direção Geral do Hospital de Clínicas de São Sebastião sob a forma de Resolução, numerada e assinada pelos seus membros, para homologação e publicação, ciência e providências.

**Art. 2º.** Todas os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** A presente PORTARIA entrará na data de sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos e no site institucional, devendo ainda ser encaminhada à Gerência de Pessoas para providências.

São Sebastião, 01 de dezembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Interventor